



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 053-E-2019.

EXPEDIENTE

RELATÓRIO

10 MAR. 2020

O Projeto de Lei nº 053-E-2019, que “Acrecece dispositivos a artigo da Lei Municipal nº 5.906, de 06 de junho de 2018, que “dispõe sobre a criação do conselho municipal de desenvolvimento econômico de Conselheiro Lafaiete - CODEC, e do fundo de desenvolvimento econômico de Conselheiro Lafaiete - FUNDE” e dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto visa alterar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, especialmente para incluir um representante da Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais – INDI, que, segundo o proponente, agregará e qualificará o mencionado Conselho.

No que compete a esta comissão apreciar, infere-se que o projeto de lei não provoca nenhum impacto orçamentário, na medida em que não cria nem aumenta despesa para o Município, nem interfere no comércio local.

Destarte, não há qualquer óbice de natureza financeira ou comercial para regular tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto merece seguir para votação em plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE MARÇO DE 2020.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Mar-2020-16:22-031333-1/2